4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado ANTONIO CARLOS VEIGA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.422.348-16, **bem como de sua mulher SIMONE SCORSI VEIGA MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.814.138-90. **O Dr. Eduardo Bigolin**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SAFRA S/A** em face de **ANTONIO CARLOS VEIGA MACHADO - Processo nº 1004003-42.2014.8.26.0114 - Controle nº 313/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/02/2021 às 11:30h** e se encerrará **dia 02/03/2021 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/03/2021 às 11:31h** e se encerrará no **dia 24/03/2021 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em

conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lanço, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO ANTONIO CARLOS VEIGA MACHADO POSSUÍ SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 106.303 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento sob número "22" (vinte e dois), localizado no 2º andar do Edifício "Forte Santo Octávio Flat Service", à Rua Major Solon, nº 535, nesta cidade de Campinas, 1ª Circunscrição Imobiliária, constituído de sala de estar e jantar, dormitório, banheiro, cozinha, área de serviço e terraço, com a área útil de 48,97m2, área comum de 27,447m2, área total de 76,417m2 e uma fração ideal correspondente a 1,2267% no todo do terreno onde se assenta o edifício. **Consta na Av.5 desta matrícula** que o apartamento, objeto desta matrícula, ficou vinculado à vaga de garagem sob nº "56", objeto da matrícula n° 106.304. **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Código **Cartográfico nº 3421.43.75.0615.01007.** Consta ás fls. 519/520 que sobre o imóvel recaem débitos tributários no valor total de R$ 70.467,16 para Dezembro de 2020**; e PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO ANTONIO CARLOS VEIGA MACHADO POSSUÍ SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 106.304 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Vaga de Garagem nº "56", localizada no subsolo "2" do Edifício "Forte Santo Octávio Flat Service", à Rua Major Solon, nº 535, nesta cidade de Campinas e 1ª circunscrição imobiliária, com uma área útil de 8,25m2, área comum de 7,228m2 e área total de 15,478m2, cabendo-lhe uma fração ideal correspondente a 0,2439% no todo do terreno onde se assenta o edifício. **Consta na Av.5 desta matrícula** que a vaga de garagem, objeto desta matrícula, ficou vinculada ao apartamento sob nº "22", objeto da matrícula n° 106.303. **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Código Cartográfico nº 3421.43.75.0615.01131.** Consta ás fls. 519/520 que sobre o imóvel recaem débitos tributários no valor total de R$ 5.980,84 para Dezembro de 2020. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 01: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para setembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO ANTONIO CARLOS VEIGA MACHADO POSSUÍ SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 106.329 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento sob número "62" (sessenta e dois), localizado no 6º andar do Edifício "Forte Santo Octávio Flat Service", à Rua Major Solon, nº 535, nesta cidade de Campinas, 1ª Circunscrição Imobiliária, constituído de sala de estar e jantar, dormitório, banheiro, cozinha, área de serviço e terraço, com a área útil de 48,97m2, área comum de 27,447m2, área total de 76,417m2 e uma fração ideal correspondente a 1,2267% no todo do terreno onde se assenta o edifício. **Consta na Av.5 desta matrícula** que o apartamento, objeto desta matrícula, ficou vinculado à vaga de garagem sob nº "49", objeto da matrícula n° 106.330. **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta nos autos incremento mínimo no valor de R$ 500,00. **Código cartográfico nº 3421.43.75.0615.01023.** Consta ás fls 519/520 que sobre o imóvel recaem débitos tributários no valor total de R$ 70.453,30 para Dezembro de 2020. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 02: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para setembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 208.268,95 (maio/2018).

Campinas, 12 de janeiro de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dr. Eduardo Bigolin
Juiz de Direito